F 1

Fôrça Expedicionária Brasileira

JUSTIÇA MILITAR

1a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

N. 70 19 45.

Auditor — TEN. CEL. ADALBERTO BARRETTO

Escrivão — 2º TEN. ARY A. ROMERO.

Promotor

CAPITÃO ORLANDO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA.

Acusado: ERNESTO PEREIRA.

SOLDADO

DO

6º REGIMENTO DE INFANTARIA

Crime: ART. 192, COMBINADO COM O ART. 20 - C. P. M.

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e QUARENTA E CINCO ....., em O RIO DE JANEIRO E NA SÉDE DESTA 1a. AUDITORIA DA 1a. D. I. E. ..... autuo o PROCESSO ..... que adiante se segue; do que, para constar, lavro este têrmo.

ESCRIVÃO

ARQUIVO Em 1-4-1946

Copiada a fls. 39

Exmo. Snr. Dr. Auditor da 1a. Auditoria da 1a. D.I.E.

. . - - -

Ról de testemunhas:

1a.) Waldomiro Miguel Fad - Cabo - 6º R.I.

2a.) Almir Napoleão - Soldado - 6º R.I.

3a.) Cezario Rodrigues - Soldado - 6º R.I.

Francisco, 2 de Julho de 1945

Orlando Martinho Ribeiro da Costa

Prom.

1ª

Fls. 2

V EXÉRCITO
IV CORPO
Q.G. da la. D.I.E.
SECÇÃO DE INSPEÇÃO
Ofício nº 239 I.G.

Francolise, 28 de Junho de 1945

Do Gen. Cmt. da Ia. D.I.E.
Ao Sr. Ten.-Cel. Auditor da 2a. Auditoria da la. D.I.E.

Assunto: I.P.M. (remessa de)

DISTRIBUIÇÃO

Nº 151 (L.1.fls.9)

À la. Auditoria
Em, 30.VI.945

Auditor

Anexo: Um I.P.M. e Of. nº 511, de 15 de Junho de 1945, do 6º R.I.

A' Promotoria.
Francolise, 1-7-45
A Barretto
Jte cel. aud.

I - Remeto-vos, de acordo com o § 2º do Artigo nº 117, do C.J.M., o I.P.M. de que foi encarregado o Cap. ANTONIO ALEXANDRINO CORREIA LIMA, sendo indiciado o soldado ERNESTO PEREIRA, do 6º R.I.

JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAIS
Gen. Div. Cmt. da la. D.I.E.

JUSTIÇA MILITAR EXPEDICIONARIA
Nº 303, de 1/7/45
1ª AUDITORIA

2ª. AUDITORIA DA 1ª. D.I.E.
Protocolo Nº 533
EM 30 DE 6 DE 1945

civil

MINISTÉRIO DA GUERRA

- 6º Regimento de Infantaria -

Sec.Pessôal
Of. nº 511

Acampamento em Francolise (Itália), 15 de Junho de 1945.

Do

Cmt. do 6º R.I.

Ao Exmo. Sr. Gen. Cmt. da 1a. D.I.E.

Assunto Autos de I.P.M.

(Remessa)

I - Remeto á V. Excia. o incluso Inquerito Policial Militar, de que foi encarregado o Capitão Antonio Alexandrino Corrêa Lima, desta Unidade.-

(a) Nelson de Méllo - Cél. Cmt.-

Confére: Mario Ribeiro de Freitas.

Mario Ribeiro de Freitas
Cap. Ajdt. Pessôal

Cap. Ajdt. Pessôal

25JUN45 09968

Mac./Cb.

M.G.
F.E.B.
1ª DIE
6ª RI
II Btl
C C II

Acantonamento em Gabbiano Terrivel, 25 de maio de 1945.

Do Cap encarregado do I.P.M.

Ao Sr. Cel Cmt do RI

Assunto - Remessa do I.P.M.

I - Remeto-vos, para os devidos fins, os autos do I.P.M. de que fui encarregado, para apurar os fatos constantes da parte s/n, de 16 de maio do corrente ano, do capitão sub-comandante do Btl ao senhor major comandante.

Antônio Abrandino Correia Braga
Capitão, encarregado do I.P.M.

Robina
bag Smc I.P.M.

Oliveira Junior
terceiro Sargento escrivão

Ano de 1945

Nº 6

Inquerito Policial Militar

Encarregado:
Cap. Antonio Alexandrino Correia Lima

Escrivão:
3º Sgt. Antonio Oliveira Junior

Autuação

Aos dezenove dias do mês de maio, do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, no acantonamento do Segundo Batalhão do Sexto Rejimento de Infantaria, na cidade de Castelnuovo Scrivia (Itália) autuo a portaria e a parte em numero do Snr. Capitão Sub-Comandante ao Snr. major Comandante do Batalhão, que me foram entregues pelo Snr. Capitão encarregado do inquerito. Eu, para constar lavro o presente termo que assino e subscrevo. Eu terceiro sargento Antonio Oliveira Junior, servindo de escrivão.

Antonio Oliveira Junior
terceiro Sargento servindo de escrivão.

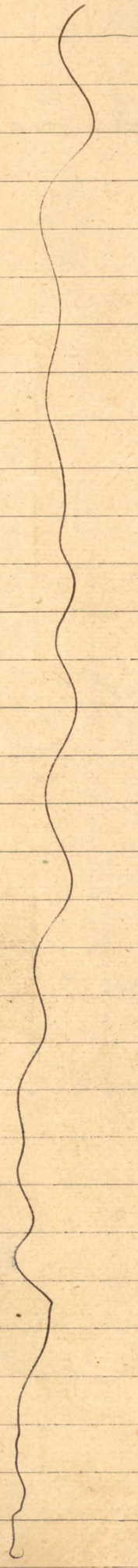

MINISTÉRIO DA GUERRA

- 6º Regimento de Infantaria -

P.C. em Tortona (Itália), em 16 de Maio de 1945.

PORTARIA

Do Cmt. do 6º R.I.

Ao Cap. ANTONIO ALEXANDRINO CORRÊA LIMA,

Assunto I.P.M.

(Delega poderes)

I - Tendo em vista os fátos constantes da parte do Cap. Sub-Cmt. do II Btl., anéxa por copia autenticada, determino seja instaurado o competente Inquérito Policial Militar, afim de apurar a responsabilidade do soldado Ernesto Pereira, desta Unidade, por ter agredido á Gavio Paulina, de nacionalidade italiana, delegando-vos para êsse fim, as atribuições policiais que me competem.-

Nelson de Mello, Cel. cmt.

- Nelson de Méllo -

Cel. Cmt.

Mac./Cb.

COPIA AUTENTICA

"Ministério da Guerra - F.E.B.- 1a. D.I.E. - 6º R. I.- II Btl.- P.C. em Castelnuovo Scrivia (Italia) Em 16 de Maio de 1945. S/n. Do Cap. Sub-Cmt. do Btl. Ao Snr. Major Comandante do Btl. Assunto: Alteração de praça. I- Participo-vos que hoje, cerca das 19,30 horas, o cabo da 4a. Cia., 4718 Waldomiro Miguel Fad, trouxe a minha presença o soldado 794, Ernesto Pereira, da C. C. II, declarando que tinha ocorrido uma cena com civis, em que fora agredida a mulher de um partigiani, Macarine Giovani, residente na Via Maxima Darzelio nº 92, em Sale. Conduziram o soldado 794, Ernesto Pereira, os soldados da 4a. Cia. 5305, Almir Napoleão, 5312 Joaquim Dias e 5316, Cesario Rodrigues. II - O soldado 794, Ernesto Pereira, declarou que o partigiani Macarine Giovani, residente na Via Maximo Darzelio nº 02, em Sale, fizera uso de arma. (a) Carlos José Proença Gomes. Capitão Sub-Cmt.----------
---

Confére com o original: Mario Ribeiro de Freitas.

Mario Ribeiro de Freitas
Cap. Ajdt. Pessôal

Cap. Ajdt. Pessôal

Mac./Cb.

-3-
Abbina
bag Smc 1944

Oliveira Junior
Usuario Sgt. escrivão

Fls. 9

Inquirição Sumária

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), no acantonamento do segundo Batalhão do Sexto Regimento de Infantaria, na cidade de Castelnuovo Scrivia (Italia), presente o Sr. Capitão Antonio Alexandrino Correa Lima, encarregado do presente inquerito, comigo terceiro Sargento Antonio Oliveira Junior, servindo de escrivão, compareceram as testemunhas abaixo enumeradas, as quais, depois do compromisso de dizer a verdade, passaram a responder.

Primeira testemunha: Maccarini Giovanni, filho de Maccarini Luigi e de Dona Rodrigo Giuseppina, com quarenta e treis anos de idade, casado, "Guardia Comunale" natural da cidade de Sale, zona de Piemonte (Provincia de Alessandria), e residente na cidade de Sale, via Massimo d'Azeglio, numero noventa e dois. Perguntado como se deu o fato constante da parte de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu que: No dia dezesseis de maio do corrente ano, as dezoito horas aproximadamente foi avizado em Sale pelo individuo Boveri que havia encontrado um soldado brasileiro negro que tentava forçar sua mulher, n'um campo de trigo, vizinho á estrada Castelnuovo-Sale. O declarante pediu á alguns soldados que se achavam presentes no momento para acompanha-lo afim de averiguar o caso; partiu imediatamente de bicicleta para o local indicado acompanhado

16/V/
1945.

de uns quatro soldados e três partigiani, sendo que estes últimos o fizeram espontaneamente. A uma certa altura da estrada encontrou sua esposa, destacada de um grupo de civis, e dois caminhões transportando tropa brasileira, que com uma bicicleta na mão preparava-se para regressar a Sale. Indagando á mesma se o soldado havia feito alguma violação, respondeu chorando que não havia sido violada carnalmente. Notou, porem, que o vestido estava um pouco rasgado e manchado de sangue; quanto ao sangue constatou, depois, não ser de sua esposa mas de um ferimento existente no braço do soldado Ernesto Pereira, em consequencia de uma queda de bicicleta. Não encontrando no local o referido soldado, continuou seu caminho em direção á Castelnuovo, seguindo-x os soldados e partigiani que tinham vindo consigo de Sale; após cerca de quinhentos metros, passou por um soldado negro que se achava parado n'uma curva da estrada. Não sabendo se o referido negro era o culpado e como os demais companheiros não haviam parado, continuou a caminhar até cerca de cento e cincoenta metros, quando foi avisado pelos mesmos, que por sua vez já haviam averiguado com civis que se achavam nas imediações, que o culpado era o soldado que estava parado na curva da estrada. Regressou imediatamente afim de falar com o mesmo e levá-lo ao comando brasileiro em

Assinou
Cap. Esc. IPM
Antonio Alvim
Tenente Agt. Inquir.

Sale, mas quando se aproximava, o referido soldado montou na bicicleta e partiu a toda velocidade em direção à Castelnuovo; percebendo que o mesmo tinha intenção de fugir, gritou para fazer alto apontando com a pistola. Não obstante esta ameaça, o referido soldado não parou, só o fazendo após cerca de vinte metros forçado por um seu companheiro que atravessára a bicicleta na estrada. O soldado Ernesto, notando que o declarante era o esposo da vitima, tratou-o com palavras imoraes e desafiou-o para disparar a pistola, tentando tambem agredi-lo, não consumando o caso por ter sido impedido por um seu companheiro. Em resposta o declarante disse que não atiraria porque o indiciado já se achava preso; em seguida, convidou-o para ir se apresentar ao Comando brasileiro em Sale. O soldado Ernesto não aceitou o convite, mais disse que viria para Castelnuovo. O declarante concordou e seguiram todos para esta cidade afim de levar o fato ao conhecimento do Comandante do Batalhão. Perguntado se o soldado Ernesto Pereira estava embriagado, respondeu que parecia estar embriagado.

Segunda testemunha: Rivabella Armando, filho de Rivabella Giovanni e dona Farina Albertina, com vinte e um anos de idade, solteiro, Agricultor, natural da Cidade de Sale, zona Piemonte (Provincia de Alexandria), e residente em Ortilinete Sale, numero dez.

Perguntado como se dera o fato constante da parte de fls. 2 , que lhe foi lida, respondeu que: No dia dezesseis, ás dezessete horas aproximadamente, quando regressava á Sede, foi chamado por dois civis para prestar auxilio á uma senhora que estava sendo arrastada para um campo de trigo por um soldado brasileiro negro. Quando chegou ao local, viu á uma distancia de uns treis metros, no campo de trigo um soldado com os joelhos em terra, subjugando uma mulher que pedia que o mesmo tivesse piedade dela, pois, tinha treis filhos pequenos. O declarante pediu para o soldado libertar a mulher, mais este respondeu-lhe que fosse embora sob pena de dar-lhe um tiro. Sob esta ameaça e notando que o referido soldado estava irado, resolveu procurar auxilio; para isto ~~falou~~ não foi necessário afastar-se do local porque um dos civis afastou-se dizendo ir procurar socorro. O declarante vendo que o soldado Ernesto estava sempre á ameaçar e derrubar a vitima, disse-lhe que se não a largasse comunicaria ao Comando, ao que respondeu o citado soldado que a vitima era uma prostituta. Momento depois, quando se aproximava um grupo de civis, o soldado Ernesto fugiu de bicicleta. Perguntado se o referido soldado estava embriagado, respondeu que não podia constatar visto o mesmo estar fora de si; perguntado mais se conhece a senhora

Abrima
em 2ma 1.P.M.

Albino 1º
Tenente 1ª Cmdo

e se a mesma tem bom procedimento, respondeu que sim.

Terceira testemunha: Taverna Giuseppina, filha de Taverna Lorenzo e dona Ricci Rosa, com quarenta e seis anos de idade, casada, domestica, natural da cidade de Sale, zona de Piemonte, (Provincia de Alessandria) e residente em Sale, á rua Josué Carducci número quatro. Perguntado como se dera o fato constante da parte de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu que: No dia dezesseis ás dezenove horas, quando regressava á casa, encontrou-se com o soldado brasileiro negro que ordenou que parasse e indagou para onde ia; a declarante respondeu que habitava em Sale. O referido soldado então, ordenou que a declarante o acompanhasse sob pena de atirar. Aturdida pelo medo refugiou-se n'uma casinha vizinha. O referido soldado vendo que a declarante se refugiava n'uma casa, disse que á esperaria na estrada. Depois de verificar que o referido soldado tinha ido embora juntamente com um grupo de pessoas, continuou seu caminho para casa. E, como nada mais declararam e nem lhes foi perguntado, deu o senhor Capitão encarregado do inquerito, por findo o presente interrogatorio que assina com as testemunhas e comigo, terceiro Sargento Antonio Oliveira Junior, servindo de Escrivão. Antônio Abrandino Oliveira Junior

Cap. Encarregado do IPM.

Macarini Giovanni
Prima Testimonianza
Rivabella Armando
Luonolo Testimonia
Caverna Giuseppina
Corza Testimonianza
Antonio Oliver Junior
terceiro Sargento escrivão

Inquirição Sumária

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, no acantonamento do segundo Batalhão do Sexto Regimento de Infantaria, na cidade de Castelnuovo Scrivia (Itália), presente o senhor capitão Antonio Alexandrino Correa Lima, encarregado do presente inquerito, comigo terceiro Sargento Antonio Oliver Junior servindo de escrivão, compareceram as testemunhas abaixo enumeradas, as quais, depois do compromisso de dizer a verdade, passaram a responder.

Quarta testemunha: Waldomiro Miguel Fad, filho de Abrão Miguel Fad e dona Patrocina de Sá Santos, com vinte e um anos de idade, solteiro, Cabo do segundo Batalhão do sexto Regimento de Infantaria, natural da cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Perguntado como se dera fato constante da parte de fls. 2,

Assinou
Cap. Inc. PM
A. Oliveira
3º Sgt. escrivão

7

que lhe foi lida respondeu que: Na tarde do dia dezessete de Maio do corrente ano, estava jantando num restaurante em Sale, juntamente com os soldados Almir Napoleão, Joaquim Dias e Cesario Rodrigues, quando foi procurado pelo partigiani Maccarini Giovanni acompanhado de mais outros treis, o qual pediu-lhe que o acompanhasse. Atendendo à solicitação, seguiu pela estrada Sale-Castelnuovo, em companhia dos colegas e citados partigiani; a uma esta altura encontrou-se com uma mulher com a roupa ensanguentada e rota. Tendo feito uma pequena parada ouviu o partigiani Giovani perguntar a mulher se lhe haviam feito algum mal, ao que a mesma respondeu negativamente. Constatando que o culpado não se achava no local prosseguiu o caminho, passou pelo soldado Ernesto Pereira que estava parado na estrada. Mais adiante, porem, foi avisado por um dos civis que o culpado era o soldado Ernesto. Ao regressar para efetuar a prisão do soldado Ernesto, este tentou escapar a despeito da ameaça do partigiani Giovanni que lhe apontara uma pistola; a tentativa de fuga foi impedida pelo soldado Joaquim Dias que jogou sua bicicleta a frente da do fugitivo, causando a queda deste. Como o soldado Ernesto tentasse reagir procurando esmurrar o partigia-

nir Giovanni e o soldado Napolsão, determinou que o soldado Ernesto fosse agarrado a força e que o partigiani Giovanni guardasse a pistola. Em seguida conduziu o soldado Ernesto preso à presença do senhor capitão Sub-comandante do Batalhão. Perguntado se o soldado Ernesto estava embriagado, respondeu afirmativamente.

Quinta testemunha: Almir Napolsão, filho de Rafael Napolsão e dona Julia Salim, com vinte e treis anos de idade, solteiro, soldado do segundo Batalhão do Sexto Regimento de Infantaria, natural da Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Perguntado como se dera o fato constante da parte de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu que: No dia dezessei de Maio do corrente ano, às oito horas aproximadamente, estava jantando n'um restaurante em Sale juntamente com o cabo Waldomiro Miguel Fad e soldados Joaquim Dias e Cezario Rodrigues, quando foram procurados por quatro partigiani, que pediam para acompanha-los. Seguiram todos em direção à Castelnuovo; a uma certa altura cruzou por uma mulher que chorava, não se detendo porque falavam que o culpado estava para a frente. Um pouco mais à frente encontrou-se com o soldado Ernesto Pereira; parou e indagou do mesmo se era ele que havia feito mal

á mulher, ao que respondeu negativamente, procurando evadir-se imediatamente. Seguiu o fugitivo, encontrando-o detido pelos companheiros que estavam á frente. Ao chegar viu o soldado Ernesto tentar agredir o partigiani Giovani; procurando impedir tal tentativa, atraiu para si a ira do acusado. Este porem nada poude faser porque foi agarrado á força pelos demais companheiros. Em seguida, juntamente com os demais Colegas e partigiani, escoltou o soldado Ernesto a presença do Capitão sub-Comandante do Batalhão. Perguntado se o soldado Ernesto estava embriagado respondeu que aparentava sinais de embriaguês; perguntado se vira o partigiani Giovanni puchar uma pistola, respondeu negativamente, pois havia se atrasado um pouco.

Sexta testemunha: Cezario Rodrigues, filho de Inácio Rodrigues e dona Claudina Bailis, com vinte e treis anos de idade, solteiro, soldado do Segundo Batalhão do Sexto Regimento de Infantaria, Natural da Cidade de S. Paulo, Estado de São Paulo. Perguntado como se deu o fato constante da parte de fls 2 que lhe foi lida, respondeu que: No dia dezesseis de maio do corrente ano, ás dezessete horas aproximadamente estava jantando num restaurante em Sale juntamente com o cabo Waldomiro

Miguel Fad e os soldados Almir Napoleão, Joaquim Dias, quando foram procurados por quatro partigiani que pediam que os acompanhasse a um certo local. Não pôde seguir imediatamente com os demais companheiros porque ficara efetuando pagamento da refeição. Quando alcançou os demais companheiros já conduziam prezo o soldado Ernesto Pereira.

Setima testemunha: Joaquim Dias, filho de Joviano Dias e dona Maria Rosa, com vinte e treis anos de idade, solteiro, soldado do Segundo Batalhão do Sexto Regimento de Infantaria, natural da Cidade de Piedade, Estado de Minas Gerais. Perguntado como se dera o fato constante da parte de fls. 2 , que lhe foi lida respondeu que: No dia dezesseis de maio do corrente ano, ás dezessete horas aproximadamente estava jantando no Restaurante em Sale, quando foi abordado por quatro partigiani que pediu os acompanhasse a determinado local. Seguiu pontamente com os demais companheiros na direção de Castelnuovo. A certa altura encontrou uma mulher chorando, com a roupa ensanguentada, mais como não viu o culpado prosseguiu caminho, chegando a cruzar-se com o soldado Ernesto Pereira. Momentos depois vendo o soldado Ernesto regressar perseguido pelo partigiani Giovanni e soldado Napoleão,

Adorina
Cap Sup 1945

Allegretti
3º Sgt escrivão

11

Nº 14
Nº 1945

concluio que se tratava do soldado, e pediu que parasse. Como o seu pedido não fosse atendido, alcançou-o e cruzou a bicicleta, provocando tombo do soldado Ernesto. Em seguida, como o indiciado procurasse agredir o participante, o soldado Napoleão, auxiliou a segura-lo a força. Perguntado se o soldado Ernesto estava embriagado, respondeu que tinha alguns sinais de embriaguês. E, como nada mais declararam e nem lhes foi perguntado, deu o senhor capitão encarregado do inquerito, por findo o presente interrogatorio que assina com as testemunhas e comigo, terceiro Sargento Antonio Oliver Junior, servindo de escrivão.

Antonio Abnandino Correia Lima
Capitão, encarregado do 7 P.M.

Waldemiro Nogueira
Cabo 4ª testemunha

Almir Napoleão
Soldado 5ª testemunha

Cesario Rodrigues
Soldado 6ª testemunha

Joaquim Dias
Soldado, 7ª testemunha.

Antonio Oliver Junior
3º Sargento escrivão

Inquirição Sumária

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, no acantonamento do Segundo

Batalhão do Sexto Regimento de Infantaria, na cidade de Castelnuovo Scrivia (Italia), presente o Senhor Capitão Antonio Alexandrino Correa Lima, encarregado do presente inquerito, comigo terceiro Sargento Antonio Oliver Junior, servindo de escrivão, compareceram as testemunhas abaixo enumeradas, as quais, depois do compromisso de dizer a verdade, passaram a responder.

Citava testemunha: Zampolini Pietro, filho de Zampolini Giacomo e de Dona Bisio Tereza, com sessenta e um anos de idade, casado, agricultor, natural da cidade de Sale, Zona de Piemonte, provincia de Alessandria, residente em Cascina Tela numero quinze (Comune de Sale). Perguntado como se dera o fato constante da parte de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu que: No dia dezenove de Maio do corrente ano, ás dezessete horas aproximadamente, quando percorria a estrada de campo que separa sua casa da estrada Castelnuovo - Sale, afim de ir para o serviço, avistou o soldado Ernesto Pereira transportando em bicicleta uma criança de seis anos aproximadamente, parando logo depois a referida bicicleta e pondo por terra a creança sobre um campo de trigo; o referido soldado percebendo a aproximação do declarante, soltou a creança que saiu correndo sem prontos. Em seguida, o referido soldado montou na bicicleta e dirigiu-se para Castel-

Sobrina
boy Enc IPM

Albuy
3º Sgt. es aiu

13

nuovo, encontrando logo depois com uma mulher, fazendo-a parar momentaneamente e acompanhando-a em seguida. E, como nada mais declarou e nem lhe foi perguntado, deu o senhor capitão encarregado do inquerito, por findo o presente interrogatorio que assina com a testemunha e comigo, terceiro sargento Antonio Oliver Junior, servindo de escrivão.

Antonio Alexandrino Correia Lima
capitão, encarregado do I.P.M.
Zampolini Pietro
Ottavio Testimonianza
Antonio Oliver Junior
terceiro sargento escrivão

Autos de perguntas ao Indiciado

Aos vinte e dois do mês de maio do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, no acantonamento do Segundo Batalhão do Sexto Regimento de Infantaria, em Castelnuovo Scrivia (Itália), presente o senhor Capitão Antonio Alexandrino Correa Lima, comigo terceiro sargento Antonio Oliver Junior, compareceu Ernesto Pereira, indiciado do presente inquerito, que depois do compromisso de dizer a verdade, passou a responder as perguntas que lhe foram feitas: perguntado sobre o seu nome, estado civil, nacionalidade, filiação, profissão e residencia, respondeu chamar-se Ernesto Pereira, solteiro

brasileiro, filho de Benedito Pereira e dona Benedita Maria de Jesús, soldado do Segundo Batalhão do 6.o Regimento de Infantaria e residente no acantonamento do mesmo Batalhão. Perguntado como se deu o fato constante da parte de fls. 2, respondeu que: Na tarde do dia dezesseis de maio do corrente ano, quando se achava passeando de bicicleta nas imediações da ponte do rio Scrivia, encontrou-se com a esposa do partigiani Maccarini Giovanni e perguntou se podia acompanha-la. Tendo consentimento acompanhou-a pela estrada em direção á Sale. No meio do caminho indagou se poderia ter relações sexuais com a referida mulher, tendo esta respondido afirmativamente. A uma certa altura, tendo a citada mulher visto um grupo de civis que trabalhavam no campo, resolveu sahir da estrada principal em direção aos civis. Percebendo que a mesma pretendia fugir, agarrou-a á força e jogou-a por terra no meio do campo de trigo. Vendo a aproximação de um grupo de civis, montou na bicicleta e dirigiu-se para Castelnuovo, sendo mais na frente impedido de continuar porque o soldado Joaquim Dias atravessou a bicicleta a sua frente. Neste momento tendo sido intimado pelo cabo Fad, acompanhou-o até a presença do Capitão Lub. Comandante do Batalhão. Perguntado mais se na mesma tarde havia transportado uma

=10
Abbima
cap. ac FPA

Abbima
1º sgt.

Fl. 16

criança de cerca de oito anos e posto á mesma por terra n'um campo de trigo, respondeu negativamente; perguntado se na mesma tarde abordara uma mulher de cerca de quarenta anos, obrigando-a a refugiar-se numa casa proxima, respondeu negativamente; perguntado mais se na occasião em que estava subjugando a esposa do partigiani Giovanni, se appareceram civil que lhe pediu libertasse a referida mulher, respondeu negativamente. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado deu o escrivão capitão encarregado do inquerito por finda o presente interrogatorio, que assina com o indiciado e comigo terceiro sargento Antonio Oliveira Junior, servindo de escrivão. Antonio Abrandino Boneira Lima
Capitão, encarregado do F.P.A.

Ernesto Pereira
Soldado indiciado
Antonio Oliveira Junior
terceiro sargento servindo de escrivão

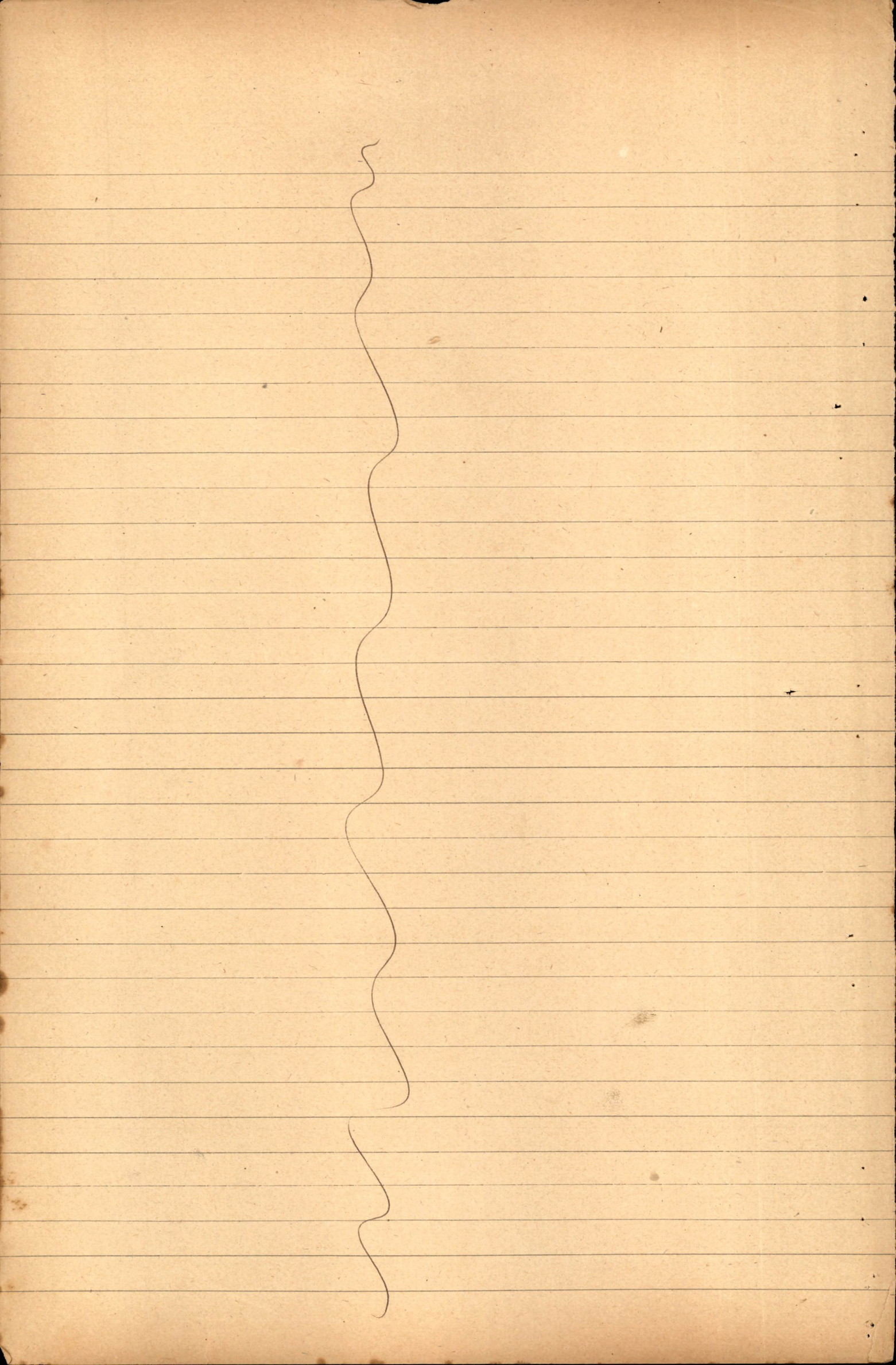

Robina
bg. Enc. 7 PM
Alencar Sp
3º Sgt.

Fls. 17

Autos de perguntas á ofendida

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Sale (Itália), presente o senhor capitão Antonio Alexandrino Corrêa Lima, comigo terceiro sargento Antonio Oliveira Junior, compareceu Gavio Paulina, ofendida, que depois do compromisso de dizer a verdade, passou a responder as perguntas que lhe foram feitas. Perguntado sobre o seu nome, estado civil, nacionalidade, filiação, profissão e residencia, respondeu chamar-se Gavio Paulina, casada, nacionalidade italiana, filha de Gavio Camilo e Fratini Giulia, domestica e residente á rua Massimo Dazeglio número noventa e dois. Perguntado como se dera o fato constante da parte de fls. 2, respondeu que: No dia dezesseis de maio do corrente ano ás dezesete e meia aproximadamente quando regressava de Castelnuovo Scrivia afim de regressar á casa, já proximo á Sale encontrou-se com o soldado Ernesto Pereira que perguntou se podia acompanha-la, respondendo a declarante que não pois andava á casa e que seu marido á estava esperando. Em seguida o soldado Ernesto Pereira virou a bicicleta e seguiu atraz da declarante; e vendo que se aproximava uma senhorinha o referido soldado ameaçou de dar um tiro se a declarante fa-

lasse. Apoz cerca de cem metros de percurso, o soldado Ernesto percebendo que a declarante não desejava parar, segurou-a pelo braço, impedindo que continuasse seu caminho e tentando empurra-la para fora da estrada. Neste momento passou um civil que parou a pedido da declarante e solicitou que o referido soldado deixasse a vitima prosseguir seu caminho, ao que este respondeu que precisava a companhia da declarante e que dispararia se o civil tentasse impedir tal desejo. O referido civil com medo da ameaça regressou à Sale à procura de auxilio. O referido soldado fracionou a declarante para um campo de trigo fazendo-a cahir por terra varias vezes, mais como chegaram dois civis resolveu deixar livre a vitima, injuriando-a com nomes obcenos; logo em seguida o soldado Ernesto pegou a bicicleta e sahiu em direção de Castelnuovo. Em seguida pararam dois caminhões com soldados, os quais aconselharam que levasse o caso ao conhecimento do comando; e finalmente chegou o marido da declarante que falou ligeiramente com a mesma e prosseguiu na direção de Castelnuovo. A declarante regressou a Sale juntamente com um civil. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o sr. capitão encarregado do inquerito por findo o presente interrogatorio, que assina com a ofendida e comigo sargento Antonio Oliveira Junior sargento

~~12~~
Abbima
bag. nº 384
a Dem f.
31 fg.

servindo de escrivão
Antonio Abrandino Correa Lima
capitão, encarregado do IPM.
Gavio Paolina
Offesa
Antonio Oliveira Junior
terceiro sargento servindo de escrivão

Conclusão

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, no acantonamento do segundo Batalhão do sexto Regimento de Infantaria, em Castelnuovo Scrivia (Italia), faço estes autos conclusos ao senhor Capitão Antonio Alexandrino Correa Lima, encarregado do presente inquerito. Do que para constar, lavro o presente termo e subscrevo.

Antonio Oliveira Junior
terceiro sargento servindo de escrivão

Relatório

Examinando atentamente os presentes autos, conclue-se que: 1º) De acordo com as declarações da segunda testemunha, à fls 4, do próprio indiciado, à fls 9 e 10 e da ofendida, à fls 11, o soldado Ernesto Pereira praticou na pessoa da senhora Gavio Paolina atos de violência, tracionando-a para um campo de trigo e fazendo-a cair por terra várias vezes. 2º) Quanto às violências praticadas nas pessoas de dona Taverna Giuseppina e numa criança de nome ignorado, de acordo com as declarações às fls 5, 8 anverso e 9 não ficou constatado ser o soldado Ernesto Pereira o implicado visto os declarantes Taverna Giuseppina e Zampolini Pietro não o terem identificado como tal. 3º) O soldado Ernesto Pereira apresentava evidentes sinais de embriagês. Do exposto vem de parecer que os fatos acima citados constituem crime. Castelnovo Acrioia, 25 de maio de 1945.

Antônio Abrandino Boveia Bima
Capitão, encarregado do I.P.M.

Nº 19

S O L U Ç Ã O

Pelas conclusão das averiguações procedidas, verifica-se que o fáto apnstitue crime da competência dos Tribunais militares, pelo que determino, sejam estes autos remetidos, com a possivêl brevidade à Auditoria de Guerra, por intermedio do Exmo. Snr. Gen. Cmt. da 1a. D.I.E.-

P.C. em Tortona (Itália), 7 de Junho de 1945.

Nelson de Mello

.....

Nelson de Méllo

Cel. Cmt.

Cel. cmt.

Fls. 20

DATA

Aos primeiro — — dias do julho — — de mil novecentos e quarenta e cinco, foram-me entregues os presentes autos pelo Dr, Auditor — — — — com o despacho de fls. — — — — — — Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

VISTA

Aos primeiro — — dias do julho — — de mil novecentos e quarenta e cinco, faço estes autos, com vista, pelo prazo legal, ao Sr. Cap. Promotor. — — — — — — Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Com a denuncia em separado. Requeiro seja requisitada a folha de assentamentos militares do acusado.

Florianópolis, 2-VII-945

O. M. Dilmiro de Castro

Prom.

DATA

Aos DOIS ..... dias de JULHO ..... de mil novecentos e QUARENTA E CINCO, ... foram-me entregues os presentes autos pelo Dr, P R O M O T O R, ... com o DESPACHO RETRO. .... Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

[illegible], 2º Ten.

CONCLUSÃO

Aos DOIS ..... dias de JULHO ..... de mil novecentos e QUARENTA E CINCO ..... faço estes autos conclusos ao doutor auditor ..... Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

[illegible], 2º Ten.

O presente processo não teve andamento nos prazos devidos, por muitas razões: regresso da 1ª Auditoria ao Brasil (menos o cap. Promotor); julgamentos, em número de 38, tão logo a Auditoria se integrou com a apresentação do promotor da 2ª Auditoria e depois com o seu promotor, com a sua chegada da Itália.

Não se tratando na espécie, nem de homicídio doloso, nem de deserção para o inimigo, está o soldado Ernesto Pereira, que fez parte da

Fls. 21
Florence

F.E.B., indultado, por fôrça do decreto n. 20.082 - de 3-XII-45, art. 1º, publicado no D.O., de 8 do corrente, pág. 18.417. Arquive-se, comunique-se e intime-se.

Rio, em 10-12-45

A Barretto
Jte. cel. aud.

DATA

Aos DEZ ..... dias de DEZEMBRO ... de mil novecentos e QUARENTA E CINCO ..... foram-me entregues os presentes autos pelo Dr, AUDITOR, ... com o DESPACHO SUPRA. .... Do que, para constar, faço este termo

O Escrivão

Florence, 2º Ten.

Ciente, 19-XII-45
O. pr. Ribeiro da Costa
Prom.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi dado integral cumprimento ao respeitavel despacho supra, comunicando-se em offícios números 577 e 591 ao Sr. Comandante do 6º Regimento de Infantaria e Exmº Sr. General Comandande desta 1a. D.I.E., o arquivamento do presente processo em consequencia de estar o denunciado amparado pelo indulto de que trata o artigo 1º do Decreto número 20.082, de 3, publicado no Diário Oficial de 8 do corrente. CERTIFICO, mais, que intimei o Sr. Capitão Promotor de todo o conteúdo do referido despacho. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fé. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. Eu, Florence, 2º Ten. escrivão, que a datilografei e subscrevi.

GK-1 Via-90006008923973